

Moçambique revoga

«Lei das vergastadas»

S.E. Jb 25/9/89

A Assembleia Popular Moçambicana revogou a lei das vergastadas, que permitia aos tribunais populares, desde 1983, a aplicação de castigos corporais em casos de infracção qualificada.

O parlamento moçambicano deliberou assim anular um preceito legal, que permitiu abusos pelo próprio vice-ministro do interior, Hipólito Patrício.

O responsável moçambicano afirmou durante a introdução da proposta de revogação não terem sido observados «os princípios contidos na lei», nomeadamente a competência exclusiva da sua atribuição aos tribunais.

A lei previa a aplicação das chicotadas, como pena cumulativa, em casos de crime contra a segurança do Estado, candonga, assalto à mão armada, estupro e violação de menores.

No entanto, o próprio vice-ministro moçambicano reconheceu a aplicação abusiva desta pena por militares, forças milicianas e instituições partidárias de base.

A Assembleia Popular aprovou ainda o projecto de Lei de reactivação das fronteiras terrestres e de delimitação da fronteira marítima entre Moçambique e Tanzânia.

O ministro dos Negócios Estrangeiros, Pascoal Mocumbi, afirmou aos deputados que este protocolo «tem um significado histórico porque representa um contributo para o estreitamento das relações de amizade e de solidariedade entre os dois países».

A revisão da constituição, um dos principais pontos da sessão, foi remetida para o primeiro encontro da AP no próximo ano, face à necessidade, apontada por Marcelino dos Santos, de uma discussão prévia a nível popular que não foi possível devido à preparação do quinto congresso do partido Frelimo.